

EDITAL 020.195/2026
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no artigo 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com o disposto nos artigos 60 incisos IV e V, 71, 72 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/2023, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea "b" do RICMS/23.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
0029470400186	J P BENEFICIAMENTO E IMPORTACAO LTDA
Uberlândia, 11 de setembro de 2026	
Pedro Antônio Alves - MASP: 341113-9	
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia	